



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2014

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2014

TIPO: MENOR VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO

OBJETO:

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, DA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, PRECEDIDAS DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, DOS EQUIPAMENTOS FACULTATIVOS, BEM COMO DE EQUIPAMENTOS AFINS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 11.079/2004 E A LEI ESTADUAL N.º 14.868/2003.

ANEXO XII – MECANISMO DE PAGAMENTO



MECANISMO DE PAGAMENTO

SUMÁRIO

1. DO CÁLCULO DA CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA ANUAL.....3
2. DO PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA ANUAL.....4



1. DO CÁLCULO DA CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA ANUAL

1.1. Pela execução do objeto do CONTRATO, o PODER CONCEDENTE pagará à CONCESSIONÁRIA, durante o período de vigência da CONCESSÃO, CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA ANUAL (CPA), que será calculada a partir da seguinte equação:

$$CPA = \left\{ \text{Máx}[(1 - X) \times V_{teto} - 0,5 \times ROB_{obrig}; 0] - \text{Máx} \left[\left(\frac{X}{8} + 0,05 \right) \times (ROB_{tot} - ROB_{est}); 0 \right] \right\} - \{1 + \text{Max}[(X - 1); 0]\} \times (PI \times VU_{PI})$$

Em que:

CPA = CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA ANUAL;

X = FATOR PROPOSTA COMERCIAL;

V_{teto} = Valor Teto para composição da CONTRAPRESTAÇÃO, no valor de R\$ 18.908.363,00 (dezoito milhões novecentos e oito mil trezentos e sessenta e três reais) na DATA-BASE.

ROB_{obrig} = Receita Bruta Anual auferida nos Equipamentos OBRIGATÓRIOS;

ROB_{tot} = Receita Bruta Anual Total da CONCESSIONÁRIA;

ROB_{est} = Receita Bruta Anual Estimada da CONCESSIONÁRIA, no valor de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), na DATA-BASE;

PI = Total de Pontos dos Indicadores do SMD incorridos pela CONCESSIONÁRIA ao longo do ano conforme ANEXO IX – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO;

VU_{PI} = Valor monetário do PI, no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), na DATA-BASE.

1.2. Os valores de V_{teto} , ROB_{est} e VU_{PI} serão reajustados anualmente na DATA BASE DO CONTRATO, conforme a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado e divulgado pelo IBGE.

1.3. O reajuste de que trata o item 1.2 não depende de homologação pelo PODER CONCEDENTE, na forma do §1º do artigo 5º da Lei 11.079/2004.



- 1.4. A CONCESSIONÁRIA não fará jus às taxas, preços públicos e outros valores cobrados dos usuários em virtude de lei ou ato regulamentar, devendo zelar para que a arrecadação destes valores ocorra segundo as normas vigentes.
- 1.5. Caso o valor resultante da CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA ANUAL seja negativo, a CONCESSIONÁRIA efetuar pagamento(s) ao PODER CONCEDENTE.

2. DO PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA ANUAL

- 2.1. A CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA ANUAL somente começará a vigorar no ano fiscal subsequente ao início da operação dos EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS pela CONCESSIONÁRIA, observados os padrões técnicos e de eficiência descritos no EDITAL e seus ANEXOS.
- 2.2. A aferição da CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA ANUAL será a partir da entrega das demonstrações financeiras auditadas da CONCESSIONÁRIA do ano fiscal correspondente.
- 2.2.1. O valor da primeira CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA ANUAL será proporcional ao número de meses de operação no primeiro ano fiscal.
- 2.2.2. O pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA ANUAL se dará em até 30 (trinta) dias corridos após sua apuração.
- 2.3. O pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA ANUAL à CONCESSIONÁRIA fica condicionado à apresentação dos comprovantes de recolhimento das Contribuições Sociais e Previdenciárias, tais como FGTS, INSS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e PIS, referentes aos seus respectivos empregados, bem como à apresentação de comprovantes de regularidade com a Dívida Ativa da União e com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal.
- 2.4. Para o recebimento da CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA ANUAL, a CONCESSIONÁRIA deverá observar as seguintes fases do processo de pagamento:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2014

Item	Prazo	Ato	Responsável
2.4.1	Em até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do mês da execução dos serviços objeto da CONCESSÃO	Entrega, ao PODER CONCEDENTE, de relatório contendo toda a descrição dos serviços realizados, o total de pontos medidos no SMD correspondente ao período, e as demonstrações financeiras auditadas para apuração da CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA ANUAL, acompanhados pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE;	SPE
2.4.2	Em até 5 (cinco) dias úteis após o ato descrito no item 3.4.1	Análise de documentação e aval para emissão de Nota Fiscal;	PODER CONCEDENTE
2.4.3	Em até 2 (dois) dias úteis após o ato descrito no item 3.4.2	Entrega da Nota Fiscal ao PODER CONCEDENTE;	SPE
2.4.4	Em até 10 (dez) dias úteis após o ato descrito no item 3.4.3	Conferência final e pagamento.	PODER CONCEDENTE

2.5. A eventual discordância por parte do PODER CONCEDENTE com relação aos documentos emitidos pela CONCESSIONÁRIA obstará o pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA ANUAL.



- 2.6. Na hipótese de ausência de acordo entre as Partes a respeito do pagamento de alguma parcela da CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA ANUAL, a questão será remetida aos mecanismos de solução de controvérsia de que tratam o CONTRATO e as diferenças apuradas serão compensadas no pagamento das CONTRAPRESTAÇÕES subsequentes. O valor incontroverso deverá ser regularmente pago na data aprazada pelo PODER CONCEDENTE.
- 2.7. Sobre as eventuais diferenças pagas a maior ou a menor à CONCESSIONÁRIA incidirá correção monetária, calculada *pro rata temporis* com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.